



MOD. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.132

de 11 de outubro de 1982.

"Dá nova redação ao art. 1º e seus parágrafos da lei nº 1.129 de 09/07/82".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí decreta, e o / Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º e seus parágrafos da Lei nº 1.129, de / 9 de julho de 1982, passam a vigor com a seguinte redação: "Art. 1º - / Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar com o Banco de Desen- / volvimento de Minas Gerais - BDMG, operação de crédito até o valor de / Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), por prazo não superior a / 30 (trinta) meses, neles incluído o prazo de 6 (seis) meses de carência, contados da data de assinatura do contrato, através da alocação de re- / cursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDEURB.

Parágrafo Primeiro - Sobre o valor dos recursos contratados incidirão / juros compensatórios de 8% a.a. (oito por cento ao ano) calculados so- / bre o saldo devedor e correção monetária de acordo com os índices de va- / riação das UPC.

Parágrafo Segundo - Sobre o montante de cada uma das liberações será co- / brada uma taxa de administração no valor de 1% (um por cento).

Parágrafo Terceiro - O principal da dívida e os encargos financeiros se- / rão pagos durante o período de amortização em 24 (vinte e quatro) parca- / las mensais e sucessivas, sendo que, durante o período de carência, o / Município pagará os juros e a correção monetária conforme o § 1º, a con- / tar da data de contratação".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará es- / ta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de outubro de 1982.

BEL. WALTER LUIZ BALDONI

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -



TRABALHO COM AMOR



MOD. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAI
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA LEI Nº 1.132 de 11 de Outubro de 1982.


O Secretário da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei,

Certifica que, revendo o livro de nº 3, encontrou as folhas 25 e 26, em 11 de outubro de 1982, o registro da Lei nº 1.132, de 11 de outubro de 1982, cujo teor é o seguinte:

"Dá nova redação ao art. 1º e seus parágrafos da Lei nº /// 1.129 de 09/07/82".


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

Visto: Dr.  JOSÉ MAURIDES GASPAR

- Pres. Câm. Municipal -


BEL. WALTER LUIZ BALDONI

- Pref. Municipal -